



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

Processo Licitatório nº 107/2017–Pregãoº. 061/2017

1ºTERMOADITIVO AOCONTRATO N.º265/2017

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado, o *Município de Itanhandu* Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº 18.186.718/0001-80, com Sede Administrativa nesta cidade na Praça Prefeito Amador Guedes, nº 165, CEP – 37.464-000, representado por seu Prefeito Municipal Sr. Evaldo Ribeiro De Barros, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 6.287.519 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 581.261.048-72, residente e domiciliado à Rua Elisa nº 54, Centro, Itanhandu/MG e o *Fundo Municipal de Saúde* de Itanhandu, inscrito no CNPJ sob o nº 13.260.601/0001-85, com sede na Rua Engenheiro Paulo Franco da Rosa, nº 304 nesta cidade, representado pela Secretária Municipal Sra. Francisca Aparecida da Costa, brasileira, divorciada, enfermeira, portadora da cédula de identidade RG nº M-4.826.988 SSP/MG, inscrita no CPF sob o nº 494.023.406-10, residente e domiciliada na Rua Henrique Beltrão, Nº 182 no Bairro João Paulo II em Itanhandu, doravante denominados **CONTRATANTES** e de outro lado, a empresa *Mapfre Seguros Gerais S/A*, localizado na Av. das Nações Unidas, Nº 14.261, 29º Ala A, bairro Vila Gertrudes no Município de São Paulo/SP, CEP 04794-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 61.074.175/0001-38, representado neste ato por seu Procurador Alexandre Ponciano Serra, portador do RG nº 29.499.596 SSP/SP e do CPF nº 219.802.708-99, residente e domiciliado na Av. das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 29º Andar, Vila Gertrudes, cidade de São Paulo/SP, doravante denominado **CONTRATADO** com fulcro e nos termos do **PROCESSO N.º 107/2017 - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 061/2017** e nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 265/2017, firmado em 19/09/2017, nos termos adiante ajustados:

OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL: Prestação de serviço de seguros para veículos da Frota Municipal.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência, conforme Cláusula Décima segunda do Contrato original, vigorando pelo mesmo prazo das Apólices de Seguro, sendo as obrigações e responsabilidades nele previstas exigíveis a partir de zero hora do dia 20 de Setembro de 2018 até 24h do dia 19 de Setembro de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA: Os serviços e seus respectivos preços contratados são os seguintes:

ITEM	SERVIÇOS DE SEGURO	QUANT	FRANQUIA	§ UNITÁRIO	VR. TOTAL
1	CAMINHÃO - IVECO TECTOR 150E21 BÁSCULA FACCHINI - PLACA PYX 2168 CHASSI: 93ZA01LF0H8931442	1	R\$ 5.412,00	1.250,00	1.250,00
2	CAMINHÃO IVECO TECTOR 170E21 BÁSCULA FACCHINI - PLACA PYX 2175 CHASSI: 93ZA01RF0G8929903	1	R\$ 5.195,00	1.390,00	1.390,00
3	CHEVROLET COBALT 1.8 LTZ 2017/2017 - 5 LUGARES - COR PRETA CHASSI:9BGJC6920JB121240	1	R\$ 1.530,00	400,00	400,00
4	FIAT DOBLO ESSENCE 16V FLEX 4P 2017 1.8 - 7 LUGARES COR BRANCA. CHASSI:9BD1196GDH1142739	1	R\$ 1.601,50	440,00	440,00
6	RENAULT SANDERO AUTENTIQUE 1.0 2017/2017 - 5 LUGARES. CHASSI:93Y5SRF84JJ916178 CHASSI:93Y5SRF84JJ915856	2	R\$ 1.572,00 (cada)	405,00	810,00

Valor total deste Aditivo: R\$ 4.290,00 (Quatro Mil e Duzentos Reais)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

CLÁUSULA TERCEIRA:- Os recursos necessários para fazer frente às despesas, onerarão as dotações próprias do orçamento do ano de 2018.

50 - 02.03.00.04.122.0007.2010 - Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Administração

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

327 - 02.07.01.10.302.0023.2060 - Ações de Tratamento Fora do Município - TFD

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

380 - 02.07.01.10.304.0022.2056 - Manutenção das Atividades de Vigilância Sanitária

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

554 - 02.10.00.26.782.0036.2102 - Manutenção das Estradas Vicinais

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

CLAUSULA QUARTA: Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, firmado em 19/09/2017.

E assim, ajustados e contratados na melhor forma de direito, as partes por seus representantes legais, assinam o presente termo aditivo, em duas vias de igual teor e forma para um só e jurídico feito, perante as testemunhas abaixo identificadas e assinadas.

Itanhandu, 10 de Setembro de 2018.

CONTRATANTE
Evaldo Ribeiro de Barros
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADO
Alexandre Ponciano Serra
MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A

Dr. Gustavo Levenhagen Moura
ASSESSOR JURÍDICO – OAB/MG 61.146

TESTEMUNHAS:

CPF: _____

CPF: _____